

**ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – BARREIRO,  
A.C.E.**

**CONSULTA PRÉVIA**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
“ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE  
CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS  
SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE  
REMEDIÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE  
EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**

**2019\_109PR**

**CONVITE**

**2019**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE  
CONSULTA PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO “ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO  
DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E  
DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO  
PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**

**2019\_109PR**

1. A AdP Serviços, Baía do Tejo – Barreiro, A.C.E., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 2.º piso, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 508824966, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento, telefone: +351 212 469 705, fax: +351 212 469 704, correio eletrónico: [compras@adp.pt](mailto:compras@adp.pt), convida a empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a elaboração do “Estudo de Caracterização do Estado de Contaminação dos Solos e das Águas Subterrâneas e Desenvolvimento do Plano de Remediação e Gestão do Risco no Parque Empresarial do Barreiro (Zona do Cais)”.
2. Informa-se que:
  - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E., por deliberação de **21-10-2019**;
  - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
  - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00 do dia 22-11-2019**, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados termina às **18h00 do dia 02-12-2019**.

5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
- b) **Proposta de Preço**, elaborada em conformidade com o respetivo modelo constante do **ANEXO II** ao presente Convite;
- c) **Nota justificativa do preço**, em ficheiro de folha de cálculo editável compatível com formato “EXCEL”, constituída por orçamento completo com discriminação dos preços parcelares, correspondentes às diferentes componentes da aquisição de serviços objeto do presente procedimento, descritas nas cláusulas 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, que contribuem para a formação do Preço em conformidade com o respetivo modelo constante do **ANEXO III** ao presente Convite e cujo total é igual ao preço global da proposta;
- d) **Afetação de meios humanos**, com indicação do valor global relativo a esta componente (meios humanos), para as diversas fases e componentes da aquisição de serviço em conformidade com o respetivo modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite, contendo:
  - i. Técnicos da equipa técnica a mobilizar (meios humanos);
  - ii. Custos unitários (horários) de cada técnico;
  - iii. Afetação prevista em horas.
- e) **Lista de preços unitários relativa aos Trabalhos de Investigação** incluídos no preço global, com discriminação da natureza dos trabalhos, quantidades e respetivos preços unitários e preços parciais, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** ao presente Convite, tendo presente o Mapa de Quantidade de Trabalhos de Investigação previsto constante do Caderno de Encargos;
- f) **Memória Descritiva e Justificativa** que deverá incluir:
  - Descrição sucinta da metodologia a empregar na elaboração do trabalho, incluindo análise crítica das especificidades do estudo, designadamente nas seguintes componentes:
    - i. Avaliação de informação existente, plano de investigação e plano de controlo de qualidade, incluindo os tipos e quantidades de amostras de controlo de qualidade que considerem ser necessárias realizar para garantir a qualidade do serviço;
    - ii. Caracterização dos resíduos depositados na área de estudo e avaliação da contaminação dos solos e das águas subterrâneas;
    - iii. Análise quantitativa do risco para a saúde humana e para o ambiente, plano de remediação e de gestão do risco e plano de monitorização.

- iv. Descrição das tarefas a desenvolver e dos necessários trabalhos de investigação.
  - v. Plano de Controlo de Qualidade, que inclua a recolha e análise de amostras para a aferição e controlo da qualidade dos procedimentos de amostragem, de armazenamento e transporte das amostras, bem como o controlo dos métodos analíticos e ensaios laboratoriais a realizar, em quantidade suficiente para garantir a qualidade do projeto.
- O documento requerido nesta alínea f) deverá ter um limite máximo de 20 (vinte) páginas formato oficial A4 ou inferior, incluindo anexos, com texto datilografado com letra Arial tamanho 11 (onze), espaçamento simples ou superior e margens iguais ou superiores a 2,5 (dois vírgula cinco) centímetros.
- g) **Programa de realização do trabalho e seu faseamento**, que deverá incluir:
- Cronograma detalhado das tarefas a desenvolver, incluindo cronograma de mobilização, com previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa em termos globais e escalonadamente ao longo do prazo de execução da Aquisição de Serviços.
  - Deverão ser identificados e justificados os pontos críticos que podem condicionar este programa.
- h) **Constituição da equipa técnica**, referenciando o Coordenador Geral do Estudo e os restantes elementos da equipa, incluindo as qualificações profissionais e *curriculum vitae* de acordo com os modelos do **ANEXO VI** deste Programa do Procedimento, designadamente:
- Coordenador Geral do Estudo;
  - Técnico da especialidade de Geologia;
  - Técnico da especialidade de Ambiente;
  - Técnico da especialidade de Química;
  - Técnico da especialidade de Avaliação Quantitativa de Risco (AQR);
  - Outro(s).
- i) **Identificação de todas as empresas a subcontratar** para a execução da presente aquisição de serviços;
- j) **Declaração de Responsabilidade Social**, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO VII** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
- k) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

- l) **Outros elementos, de apresentação facultativa**, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
  7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
  8. As propostas devem ser apresentadas até às **18h00 do dia 09-12-2019**, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
  9. É de 66 (sessenta e seis) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
  10. As propostas não serão objeto de negociação.
  11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, densificado nos seguintes fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

| FATOR E SUBFATOR        |                                                                   | PONDERAÇÃO |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>A. VALIA TÉCNICA</b> |                                                                   | <b>60%</b> |
| A.1                     | Equipa Técnica                                                    | 50%        |
| A.1.1                   | Coordenador Geral do Estudo                                       | 10%        |
| A.1.2                   | Técnico da Especialidade de Geologia                              | 10%        |
| A.1.3                   | Técnico da Especialidade de Ambiente                              | 10%        |
| A.1.4                   | Técnico da Especialidade de Química                               | 10%        |
| A.1.5                   | Técnico da Especialidade de Avaliação Quantitativa de Risco (AQR) | 10%        |
| A.2                     | Programa de Trabalhos                                             | 5%         |
| A.3                     | Memória Descritiva e Justificativa                                | 5%         |
| <b>B. PREÇO GLOBAL</b>  |                                                                   | <b>40%</b> |

Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO VIII** do presente Convite.

12. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte um empate, com precisão até às 9 casas decimais, serão utilizados como critérios de desempate a melhor pontuação parcial obtida nos seguintes fatores, pela ordem indicada:
  - a) Proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação “A. Valia Técnica”;

- b) Proposta que obtiver pontuação mais elevada no subfator “Equipa Técnica”;
  - c) Proposta que obtiver pontuação mais elevada no subfator “Programa de Trabalhos”;
  - d) Proposta que obtiver pontuação mais elevada no subfator “Memória Descritiva e Justificativa”;
  - e) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, o desempate será efetuado mediante sorteio, a realizar na presença de representantes dos concorrentes nos seguintes termos:
    - (i) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
    - (ii) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
    - (iii) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
    - (iv) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
13. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é de **5% (cinco por cento)** do preço contratual ou, quando o preço da proposta seja anormalmente baixo, de **10% (dez por cento)** do preço contratual.
14. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E., nos termos do modelo constante do **ANEXO IX** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do **ANEXO IX** ao presente convite, que dele fazem parte integrante.
15. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, sob pena de caducidade da adjudicação, enviar para o endereço eletrónico indicado no n.º 1 *supra*:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO X** ao presente Convite e que dele faz parte integrante
  - b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

16. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no n.º 15 do presente Convite;
  - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
  - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (cinco)** dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
19. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
20. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
21. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
22. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
23. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados: Maria do Rosário de Sousa Sentieiro Reis Santos, através do seguinte endereço eletrónico [epd@baiadotejo.pt](mailto:epd@baiadotejo.pt) ou da morada Rua do Industrial Alfredo da Silva, n.º12, CP 5001, 2831-904 Barreiro.

**Junta:** 10 (seis) anexos e caderno de encargos.

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e  
a alínea a) do n.º 5 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a **“ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

(3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

(4) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

[a que se refere a alínea b) do n.º 5 do Convite]

F \_\_\_\_\_ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Concurso para Aquisição de Serviços para Elaboração “**ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)**” obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem esse Contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias e pelo preço global de \_\_\_\_\_ (por extenso e por algarismos, em euros), correspondendo aos seguintes preços parcelares:

- a) Elaboração dos Trabalhos de Investigação: XXXX euros (em algarismos e por extenso);
- b) Elaboração da Fase 1: Estudo de Avaliação da Informação Existente e Plano de Investigação: XXXX euros (em algarismos e por extenso);
- c) Elaboração da Fase 2: Estudo de Caracterização dos Resíduos Depositados na Área e Avaliação da Contaminação dos Solos e das Águas Subterrâneas: XXXX euros (em algarismos e por extenso);
- d) Elaboração da Fase 3 e do Relatório de Síntese Final: Análise Quantitativa de Risco para a Saúde Humana e para o Ambiente e Desenvolvimento do Plano de Remediação: XXXX euros (em algarismos e por extenso);

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E., notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

**ANEXO III**  
**NOTA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**  
[a que se refere a alínea c) do n.º 5 do Convite]

- Utilizar o ficheiro excel constante das peças de procedimento.

**ANEXO IV**  
**AFETAÇÃO DE MEIOS HUMANOS**

[a que se refere a alínea d) do n.º 5 do Convite]

- Utilizar o ficheiro excel constante das peças de procedimento.

**ANEXO V**  
**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS RELATIVA AOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO**  
[a que se refere a alínea e) do n.º 5 do Convite]

- Utilizar o ficheiro excel constante das peças de procedimento.

**ANEXO VI**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPA**  
**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ESTUDO POR ÁREAS DE**  
**ESPECIALIDADE E DOS RESPECTIVOS “CURRICULA VITAE”**

[a que se refere a alínea h) do n.º 5 do Convite]

**A. Modelo da Declaração**

F \_\_\_\_\_ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), declara(m) que a composição nominativa da equipa técnica responsável pela execução do estudo é a seguinte:

**Estudos:**

- Coordenador Geral do Estudo;  
(nome conforme *curriculum vitae*)
- Técnico(s) da especialidade de Geologia  
(nome conforme *curriculum vitae*)
- Técnico(s) da especialidade de Ambiente  
(nome conforme *curriculum vitae*)
- Técnicos(s) da especialidade de Química  
(nome conforme *curriculum vitae*)
- Técnicos(s) da especialidade de Avaliação Quantitativa de Risco  
(nome conforme *curriculum vitae*)

**Execução dos Trabalhos de Investigação de prospeção e amostragem de solos, de águas subterrâneas e de resíduos:**

- Empresa(s) responsável(eis) pelos trabalhos de prospeção (se aplicável)  
(nome conforme designação social)
- Técnico(s) responsável(eis) pela coordenação da execução dos trabalhos (se distintos)  
(nomes conforme respetivos *curricula vitae*)
- Empresa(s) responsável(eis) pelos trabalhos de amostragem (se aplicável)  
(nome conforme designação social)
- Técnico(s) responsável(eis) pela coordenação da execução dos trabalhos (se

distintos)

(nomes conforme respetivos *curricula vitae*)

**Execução dos Trabalhos de Investigação de caracterização analítica das amostras recolhidas:**

- Empresa(s) responsável(eis) pelos trabalhos (se aplicável)  
(nome conforme designação social)
- Técnico(s) responsável(eis) pela coordenação da execução dos trabalhos (se distintos)  
(nomes conforme respetivos *curricula vitae*)

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

## B. Modelo dos “*curricula vitae*”

(Este modelo é orientador podendo ser apresentados modelos diferentes desde que respondam a todas as rubricas abaixo indicadas)

- Nome: \_\_\_\_\_
- Grau académico: (indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve) \_\_\_\_\_
- Anos de experiência profissional: \_\_\_\_\_
- Qualificações principais: (resumo em não mais de 200 palavras)
- Área de especialidade: \_\_\_\_\_
- Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de serviços de estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 1 anos (em algarismos e por extenso), com a indicação inequívoca dos trabalhos realizados, que verificam os requisitos exigidos na cláusula 8.3.2 do Caderno de Encargos. Resumir cada experiência indicando apenas o cliente, a designação do estudo, um resumo do estudo, a função desempenhada, o valor da aquisição de serviços, e o ano de conclusão da aquisição de serviços, de acordo com a tabela seguinte.

| Cliente | Designação do Estudo | Resumo do Estudo | Função | Valor final da aquisição de serviços | Ano de conclusão da aquisição de serviço |
|---------|----------------------|------------------|--------|--------------------------------------|------------------------------------------|
|         |                      |                  |        |                                      |                                          |

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

[a que se refere a alínea j) do n.º 5 do Convite]

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E. venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
[a que se refere o n.º 11 do Convite]

**1. METODOLOGIA GERAL**

De acordo com o n.º 11 deste Convite, e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, constantes do n.º 11 do presente Convite.

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

**2. AVALIAÇÃO DO FATOR “A. VALIA TÉCNICA”**

A avaliação parcial dos subfatores do fator qualitativo A. *Valia Técnica da Proposta* será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

**2.1. AVALIAÇÃO DO SUBFATOR “A.1 EQUIPA TÉCNICA”**

Para a avaliação deste subfator serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea h) do n.º 5 do Convite, nos aspetos associados à experiência da equipa técnica afeta à aquisição de serviços (subsubfatores A.1.1 a A.1.5), designadamente o Coordenador Geral do Estudo e os técnicos das especialidades de Geologia, Ambiente, Química e Avaliação Quantitativa de Risco, com base nas matrizes constantes das Tabelas 1 a 5 respetivamente.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista nas referidas Tabelas.

A pontuação a atribuir nos subsubfatores A.1.1 a A.1.5, de acordo com as matrizes constantes das Tabela 1 a 5, corresponde à maior valorização possível tendo em consideração o número de anos de experiência demonstrado.

**2.2. AVALIAÇÃO DO SUBFATOR “A.2 PROGRAMA DE TRABALHOS”**

Para a avaliação deste subfator será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea g) do n.º 5 do Convite. Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 6, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a aquisição de serviços e a respetiva afetação de meios humanos.

A pontuação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 6.

### 2.3. AVALIAÇÃO DO SUBFATOR “A.3 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA”

Para a avaliação deste subfator será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea f) do n.º 5 do Convite. Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 7, os aspetos associados à metodologia a usar no desenvolvimento do Estudo.

A pontuação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 7.

### 3. AVALIAÇÃO DO FATOR “B. PREÇO GLOBAL”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do Fator B. (*Preço*), que será entre 0 (zero) e 10 (*dez*), será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 1.5258789063 \times 10^{-20} \times V_i^4$$

em que:

- Pontuação<sub>(Proposta i)</sub>: pontuação a atribuir à Proposta i no fator *Preço*, com um máximo de 10 (*dez*) pontos;
- $V_i$  : valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea b) do n.º 5 do Convite.

TABELA 1 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBSUBFATOR “A.1.1 COORDENADOR GERAL DO ESTUDO”.

| A.1 Equipe Técnica<br>A.1.1 Coordenador Geral do Estudo                                                                                                                        | Coordenador Geral do Estudo não evidencia experiência superior 20 anos | Coordenador Geral do Estudo evidencia experiência até, inclusive, 22 anos | Coordenador Geral do Estudo evidencia experiência até, inclusive, 24 anos | Coordenador Geral do Estudo evidencia experiência até, inclusive, 25 anos | Coordenador Geral do Estudo evidencia experiência superior a 25 anos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Geral do Estudo não evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 10 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos   | 2                                                                      | 3                                                                         | 4                                                                         | 5                                                                         | 6                                                                    |
| Coordenador Geral do Estudo evidencia a coordenação e/ou elaboração de até, inclusive, 12 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 3                                                                      | 4                                                                         | 5                                                                         | 6                                                                         | 7                                                                    |
| Coordenador Geral do Estudo evidencia a coordenação e/ou elaboração de até, inclusive, 14 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 4                                                                      | 5                                                                         | 6                                                                         | 7                                                                         | 8                                                                    |
| Coordenador Geral do Estudo evidencia a coordenação e/ou elaboração de até, inclusive, 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 5                                                                      | 6                                                                         | 7                                                                         | 8                                                                         | 9                                                                    |
| Coordenador Geral do Estudo evidencia a coordenação e/ou elaboração de mais de 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos         | 6                                                                      | 7                                                                         | 8                                                                         | 9                                                                         | 10                                                                   |

TABELA 2 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBSUBFATOR “A.1.2 TÉCNICO DA ESPECIALIDADE DE GEOLOGIA.

| A.1 Equipa Técnica<br>A.1.2 Técnico da<br>Especialidade de Geologia                                                                                                                               | Técnico responsável<br>da especialidade de<br>Geologia não<br>evidencia<br>experiência superior<br>a 10 anos na sua<br>especialidade | Técnico responsável<br>da especialidade de<br>Geologia que<br>evidencia<br>experiência até 12<br>anos na sua<br>especialidade | Técnico responsável<br>da especialidade de<br>Geologia que<br>evidencia<br>experiência até 14<br>anos na sua<br>especialidade | Técnico responsável<br>da especialidade de<br>Geologia que<br>evidencia<br>experiência até 15<br>anos na sua<br>especialidade | Técnico responsável<br>da especialidade de<br>Geologia que<br>evidencia<br>experiência de mais<br>de 15 anos na sua<br>especialidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico responsável da especialidade de Geologia não evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 10 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 2                                                                                                                                    | 3                                                                                                                             | 4                                                                                                                             | 5                                                                                                                             | 6                                                                                                                                    |
| Técnico responsável da especialidade de Geologia evidencia a elaboração de até, inclusive, 12 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 3                                                                                                                                    | 4                                                                                                                             | 5                                                                                                                             | 6                                                                                                                             | 7                                                                                                                                    |
| Técnico responsável da especialidade de Geologia evidencia a elaboração de até, inclusive, 14 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 4                                                                                                                                    | 5                                                                                                                             | 6                                                                                                                             | 7                                                                                                                             | 8                                                                                                                                    |
| Técnico responsável da especialidade de Geologia evidencia a elaboração de até, inclusive, 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 5                                                                                                                                    | 6                                                                                                                             | 7                                                                                                                             | 8                                                                                                                             | 9                                                                                                                                    |
| Técnico responsável da especialidade de Geologia evidencia a elaboração de mais de 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                        | 6                                                                                                                                    | 7                                                                                                                             | 8                                                                                                                             | 9                                                                                                                             | 10                                                                                                                                   |

TABELA 3 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBSUBFATOR “A.1.3 TÉCNICO DA ESPECIALIDADE DE AMBIENTE”.

| A.1 Equipa Técnica<br>A.1.3 Técnico da Especialidade de Ambiente                                                                                                                                  | Técnico responsável da especialidade de Ambiente não evidencia experiência superior a 10 anos na sua especialidade | Técnico responsável da especialidade de Ambiente que evidencia experiência até 12 anos na sua especialidade | Técnico responsável da especialidade de Ambiente que evidencia experiência até 14 anos na sua especialidade | Técnico responsável da especialidade de Ambiente que evidencia experiência até 15 anos na sua especialidade | Técnico responsável da especialidade de Ambiente que evidencia experiência de mais de 15 anos na sua especialidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico responsável da especialidade de Ambiente não evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 10 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 2                                                                                                                  | 3                                                                                                           | 4                                                                                                           | 5                                                                                                           | 6                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Ambiente evidencia a elaboração de até, inclusive, 12 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 3                                                                                                                  | 4                                                                                                           | 5                                                                                                           | 6                                                                                                           | 7                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Ambiente evidencia a elaboração de até, inclusive, 14 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 4                                                                                                                  | 5                                                                                                           | 6                                                                                                           | 7                                                                                                           | 8                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Ambiente evidencia a elaboração de até, inclusive, 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 5                                                                                                                  | 6                                                                                                           | 7                                                                                                           | 8                                                                                                           | 9                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Ambiente evidencia a elaboração de mais de 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                        | 6                                                                                                                  | 7                                                                                                           | 8                                                                                                           | 9                                                                                                           | 10                                                                                                                 |

TABELA 4 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBSUBFATOR “A.1.4 TÉCNICO DA ESPECIALIDADE DE QUÍMICA.

| A.1 Equipa Técnica<br>A.1.4 Técnico da Especialidade de Química                                                                                                                                  | Técnico responsável da especialidade de Química não evidencia experiência superior a 10 anos na sua especialidade. | Técnico responsável da especialidade de Química que evidencia experiência até 12 anos na sua especialidade. | Técnico responsável da especialidade de Química que evidencia experiência até 14 anos na sua especialidade. | Técnico responsável da especialidade de Química que evidencia experiência até 15 anos na sua especialidade. | Técnico responsável da especialidade de Química que evidencia experiência de mais de 15 anos na sua especialidade. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico responsável da especialidade de Química não evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 10 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 2                                                                                                                  | 3                                                                                                           | 4                                                                                                           | 5                                                                                                           | 6                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Química evidencia a elaboração de até, inclusive, 12 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 3                                                                                                                  | 4                                                                                                           | 5                                                                                                           | 6                                                                                                           | 7                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Química evidencia a elaboração de até, inclusive, 14 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 4                                                                                                                  | 5                                                                                                           | 6                                                                                                           | 7                                                                                                           | 8                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Química evidencia a elaboração de até, inclusive, 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                | 5                                                                                                                  | 6                                                                                                           | 7                                                                                                           | 8                                                                                                           | 9                                                                                                                  |
| Técnico responsável da especialidade de Química evidencia a elaboração de mais de 15 estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos                        | 6                                                                                                                  | 7                                                                                                           | 8                                                                                                           | 9                                                                                                           | 10                                                                                                                 |

TABELA 5 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBSUBFATOR “A.1.5 TÉCNICO DA ESPECIALIDADE DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RISCO.

| A.1 Equipa Técnica<br>A.1.5 Técnico da Especialidade de AQR                                                                              | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Não evidencia a elaboração de mais do que 5 AQR em estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos  | 2         |
| Evidencia a elaboração de até, inclusive, 7 AQR em estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos  | 4         |
| Evidencia a elaboração de até, inclusive, 9 AQR em estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos  | 6         |
| Evidencia a elaboração de até, inclusive, 10 AQR em estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos | 8         |
| Evidencia a elaboração de mais de 10 AQR em estudos de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 anos         | 10        |

TABELA 6 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBFATOR “A.2 PROGRAMA DE TRABALHOS”.

| A.2 Programa de Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O Programa apenas cumpre uma, inclusive, das seguintes premissas: Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; É apresentada a duração total de cada atividade; São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; É identificado o caminho crítico; Para cada atividade são alocados recursos humanos; | O Programa cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas: Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; É apresentada a duração total de cada atividade; São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; É identificado o caminho crítico; Para cada atividade são alocados recursos humanos; | O Programa cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; É apresentada a duração total de cada atividade; São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; É identificado o caminho crítico; Para cada atividade são alocados recursos humanos; | O Programa cumpre até quatro, inclusive, das seguintes premissas: Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; É apresentada a duração total de cada atividade; São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; É identificado o caminho crítico; Para cada atividade são alocados recursos humanos; | O Programa cumpre todas as seguintes premissas: Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; É apresentada a duração total de cada atividade; São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; É identificado o caminho crítico; Para cada atividade são alocados recursos humanos; |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identifica a carga mensal de homens. O Cronograma não cumpre nenhuma das seguintes premissas: Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho. | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Identifica a carga mensal de homens. O Cronograma cumpre uma das seguintes premissas: Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.         | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Identifica a carga mensal de homens. O Cronograma cumpre duas das seguintes premissas: Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.        | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Identifica a carga mensal de homens. O Cronograma cumpre três das seguintes premissas: Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.        | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Identifica a carga mensal de homens. O Cronograma cumpre todas as seguintes premissas: Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

TABELA 7 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SUBFATOR “A.3 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA”.

| A.3 Memória Descritiva e Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição do modo de execução do estudo com caráter genérico. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. Não identifica os condicionalismos existentes. | Descrição do modo de execução do estudo com caráter específico mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. | Descrição do modo de execução do estudo com caráter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. | Descrição do modo de execução do estudo com caráter específico e devidamente pormenorizada. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descreve genericamente os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a caracterização dos resíduos e avaliação da contaminação. Descreve genericamente os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a análise de risco e o plano de remediação. | 2                                                                                                                                                                                            | 3                                                                                                                                                                                                                           | 4                                                                                                                                                                                                                         | 6                                                                                                                                                                                                                               |
| Descreve genericamente os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a caracterização dos resíduos e avaliação da contaminação. Descreve com detalhe os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a análise de risco e o plano de remediação.   | 3                                                                                                                                                                                            | 4                                                                                                                                                                                                                           | 5                                                                                                                                                                                                                         | 7                                                                                                                                                                                                                               |
| Descreve com detalhe os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a caracterização dos resíduos e avaliação da contaminação. Descreve genericamente os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a análise de risco e o plano de remediação.   | 4                                                                                                                                                                                            | 5                                                                                                                                                                                                                           | 7                                                                                                                                                                                                                         | 8                                                                                                                                                                                                                               |
| Descreve com detalhe os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a caracterização dos resíduos e avaliação da contaminação. Descreve com detalhe os métodos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais para a análise de risco e o plano de remediação.     | 6                                                                                                                                                                                            | 7                                                                                                                                                                                                                           | 8                                                                                                                                                                                                                         | 10                                                                                                                                                                                                                              |

**ANEXO IX**  
**MODELOS DE CAUÇÃO**

[a que se refere o n.º 13 do Convite]

**MODELO 1: GUIA DO DEPÓSITO**

Guia do depósito:

Euros: \_\_\_\_\_ €

A Empresa/Consórcio \_\_\_\_\_ (*empresa/consórcio adjudicatário*) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (*Localidade e Concelho*), declara que efetuou o depósito na conta n.º \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do \_\_\_\_\_ (*Banco/Instituição Bancária*), a quantia de \_\_\_\_\_ (*por extenso*), em \_\_\_\_\_ (*numerário ou valores*), como caução exigida para a realização da Aquisição de Serviços para Elaboração do “**ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)**”. Este depósito fica à ordem da AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E., a quem deve ser remetido o respetivo recibo para conhecimento.

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

## MODELO 2 - GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]:

O \_\_\_\_\_ [banco], com sede em \_\_\_\_\_ [morada], com o capital social de \_\_\_\_\_ [capital social], pessoa coletiva número \_\_\_\_\_ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por \_\_\_\_\_ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de \_\_\_\_\_ [nome do adjudicatário], com sede em \_\_\_\_\_ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º 109PR destinado à celebração do contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração do **“ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de \_\_\_\_\_ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a

validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

### MODELO 3 - SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de....., presta a favor de AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondendo à caução prevista no procedimento n.º 109PR, destinado à celebração do contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração do **“ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que \_\_\_\_\_ [adjudicatário], com sede \_\_\_\_\_ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (Cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (*empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à AdP Serviços, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinatura(s) <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 15 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a elaboração do **“ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE REMEDIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO PARQUE EMPRESARIAL DO BARREIRO (ZONA DO CAIS)”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.